CPL
Fls. 01

Oficio nº 24-A/2021

Aldeias Altas- MA, 07 de dezembro de 2021.

Ao
Ilmo. Senhor
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Ao tempo que cumprimentamos, venho através do presente, solicitar de V. Senhoria, que que adote medidas cabíveis para Aquisição de ferramentas e equipamentos para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aldeias Altas-MA

Segue em anexo Termo de Referência com as devidas descrições dos itens e quantidades.

Sem mais para o momento, enviamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Ítalo Lucas Silva Ximenes
Sec Municipal de Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de Ferramentas e Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Aldeias Altas-MA, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de referência destina-se à aquisição de equipamentos, visando contribuir para o crescimento e desenvolvimento dos trabalhos produzidos no Município de Aldeias Altas – MA por meio da Secretaria de Meio Ambiente.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1 - As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados, com as suas respectivas características mínimas.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.
1.	Escada: tipo articulada/ extensível, altura máxima 4,21m, peso suportado 150kg, 16 degraus, com distância de 25cm entre os degraus, 3 posições, na cor alumínio	und	1
2.	Vassoura para grama: material do cabo em madeira, largura 540mm, comprimento do cabo 1,2m, número de lâminas/arame/palhetas/dentes da vassoura 2	und	4
3.	Vassoura tipo gari: cepa de madeira 37,5cm, cabo 1,20m, medidas de 375x65mm	und	4
4.	Foice roçadeira: sistema chanfro e afiação, pintura eletrostática a pó, tamanho do cabo de 120cm, com cabo de madeira	und	2
5.	Enxada Estreita 2,5 C/Cabo 150cm	und	2
6.	Tesoura poda planta: peso de 2,6kg, altura de 10cm, largura de 10cm, comprimento de 20cm em aço carbono, cabo em polietileno.	und	2

7.	Machado Lenhador 3 Lb, temperado e revenido com olho de 30 x 60 mm, cabo em madeira envernizada com 900 mm.	und	2
8.	Corda trançada, seda cz rolo 16mm (77m)	metro	50
9.	Cadeado 30mm, com o mesmo segredo (duas chaves reserva)	und	3
10.	Facão: Lâmina em aço carbono 16" com fio liso, cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio, lâmina em aço carbono 12" com fio liso, dimensões de 53.00x5.00x2.20 cm	und	2
11.	Roçadeira: Cilindrada de até 42,7.2 cc, Tempos do motor 2, Sistemas de corte Disco de 3 Sistema de partida manual, com regulação guiador, sistema anti-vibração, com cinto de sustentação.	und	1
12.	Motosserra: Peso aproximado de 6.2 kg, Nível de pressão sonora 105 dBA, com sistema anti-vibração, lubrificação automática, com freio de corrente, Tipos de combustível Gasolina, Cilindrada 49.3 cc	und	1

4 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O fornecimento será realizado após a requisição da Secretaria de Municipal Meio Ambiente, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade da mesma, conforme solicitação dos setores responsáveis.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A licitante vencedora deverá apresentar, mediante entrega na Prefeitura Municipal as notas fiscais emitidas para fins de liquidação e pagamento.

Os pagamentos serão efetuados com prazo não superior a 30(trinta) dias, junto com a nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável.

Para habilitar-se ao pagamento a contratada deverá protocolar na Sede da Prefeitura Municipal as notas fiscais do fornecimento, constando o quantitativo total fornecido, o somatório dos valores correspondentes utilizando os preços unitários constante do contrato.

Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora na pendência de quaisquer documentos, quais sejam: nota fiscal/fatura devidamente atestada com descrição dos materiais vendidos, ordem de fornecimento/serviço e documentos de regularidade fiscal.

6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 03 (três) meses.

7. DO FISCAL DO CONTRATO

A Fiscalização da execução do contrato ficará sob a responsabilidade do Órgão Solicitante do contrato que acompanhará o fornecimento do objeto licitado, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

8 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço unitário, observadas as especificações técnicas do instrumento convocatório a ser confeccionada pela Comissão Permanente de Licitação.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
9.1. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, deverá a CONTRATADA obedecer às seguintes disposições:

a) Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
b). Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
c). Fornecer imediato, sempre que solicitado através de requisição.
d). Responsabilizar–se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
e). Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
f). Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
g). Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
h). Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

11– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) – Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros de sua responsabilidade
b)– Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
c)– Fornecer à CONTRATADA a requisição de fornecimento.

CPL
Fls. 05

d)– Pagar à Contratada os valores decorrentes do fornecimento.
e)– Exercer a fiscalização do contrato, através de servidor a ser designado, cabendo a este servidor fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento do objeto licitado;
f) - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes
da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
g) - Notificar o fornecedor beneficiário do certame quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
h) - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços contratados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
i) - Rejeitar, no todo ou em parte, os Equipamentos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.

12. Dos Recursos Financeiros

12.1. As obrigações assumidas com a aquisição serão pagas com Recursos Próprios consignado no orçamento geral da Prefeitura.

Aldeias Altas- MA, 07 de dezembro de 2021.

Ítalo Lucas Silva Ximenes
Sec Municipal de Meio Ambiente